

PROJETO DE LEI 01-00089/2014 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. MARCO AURELIO CUNHA (PSD)

Ver. SANDRA TADEU (DEMOCRATAS)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Prevenção e Conscientização dos males causados pela Endometriose, a ser realizado anualmente no mês de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XLI do art. 7º da Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“A Semana de Prevenção e Conscientização dos males causados pela Endometriose, competindo ao Poder Público envidar esforços para realizar palestras, cursos e outros eventos de divulgação, que tenham por objetivo esclarecer a população, em parceria com entidades públicas e privadas voltadas para o tema, sobre os efeitos da endometriose. (NR)”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”